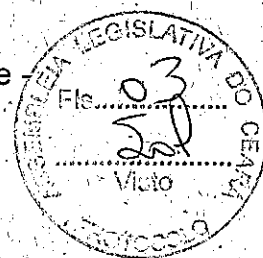


ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

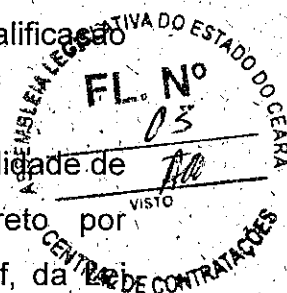
UNIDADE REQUISITANTE: Escola Superior do Parlamento Cearense
UNIPACE



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação da docente Natércia Marina Rios Bezerra Bruno destina-se a realização do curso "**Oficina: DGP em movimento**", destinado aos servidores do DGP, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – Alece, visando ao cumprimento dos objetivos da Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace previstos na Resolução 698/2019, de promover e manter atividades voltadas para a formação e qualificação profissional dos servidores públicos da Casa.

Em face à natureza singular do objeto, verifica-se que há inviabilidade de competição e o procedimento de contratação deverá ser direto por inexigibilidade de licitação, à luz do disposto no art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/21.



1.1. JUSTIFICATIVA

A Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace, conforme estabelecido pela Resolução 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos membros e servidores da Assembleia Legislativa.

Nesse sentido, a proposta do curso "Oficina: DGP em movimento", destinado aos servidores da Alece, tem por objetivo promover o autoconhecimento através da compreensão do conceito, reflexão filosófica e aplicação do mapa de avaliação sistêmica.

Dessa forma, o curso explorará a autoresponsabilidade, suas leis e a definição de zona de conforto, além de oferecer uma trilha para o sucesso. Discutirá o conceito de felicidade, emoções positivas, e sua importância no sucesso, bem como o sentido e propósito de vida. Acrescentando a valorização da contribuição desses servidores para ALECE.

Assim, para garantir o sucesso do curso, foi realizada a escolha cuidadosa da professora que não apenas compartilha conhecimentos, mas também proporcionará aos participantes uma compreensão aprofundada de questões práticas, enriquecendo o aprendizado com exemplos reais e contextos específicos.

Portanto, essa estratégia evidencia o comprometimento da Unipace no cumprimento de sua missão institucional na formação de excelência dos servidores da Alece.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Importante destacar que o presente curso está contemplado no Plano de Contratações Anual, Classe/grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A eficácia do curso repousa na competência individual de cada professor, que desempenha um papel fundamental na entrega de conteúdo e na interação com os participantes.

Dessa forma, a qualidade do serviço prestado na capacitação profissional não pode ser dissociada da expertise, didática e engajamento dos professores envolvidos.

Nesse sentido, os serviços serão prestados por profissional especializada no ramo, devidamente comprovado através de experiência prévia e certificação na área.

Assim, pretende-se realizar a contratação de **Natércia Marina Rios Bezerra Bruno** para ministrar o curso "Oficina: DGP em movimento" perfazendo uma carga horária total de 04 horas-aulas.

Os valores a serem pagos por hora/aula serão os já praticados na ALECE, definidos pelo art. 30, da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.715, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2024, regulamentada pelo Ato Normativo nº 347, de 23 de Maio de 2024, observando-se a titulação de Especialista. A contratação se dará com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Quadro 01 - Características do Curso

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
FL. Nº
04
Visto
CENTRAL DE CONTRATOS

QUANT.	OBJETO	OBJETIVO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PERÍODO
01	Curso Oficina: DGP em movimento	-Promover o autoconhecimento através da compreensão do conceito, reflexão filosófica e aplicação do mapa de avaliação sistêmica. -Explorar a autoresponsabilidade, suas leis e a definição de zona de conforto, além de oferecer uma trilha para o sucesso. -Discutir o conceito de felicidade, emoções positivas, e sua importância no sucesso, bem como o sentido e propósito de vida.	-Autoconhecimento: Conceito, reflexão filosófica e aplicação do mapa de avaliação sistêmica. -Autoresponsabilidade: conceito, leis da autoresponsabilidade. Definição de zona de conforto, trilha para o sucesso. -Felicidade: Conceito, definições de emoções Positivas, importância da Felicidade no sucesso, sentido de vida e propósito de vida. Obs: o conteúdo detalhado encontra-se na proposta de curso	07/11/2024

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

A profissional será contratada para prestar serviços específicos por determinado tempo. A remuneração será por horas-aulas ministradas.

O serviço a ser prestado pela professora terá a duração de 04 horas-aulas e a profissional receberá o valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) por hora-aula, totalizando R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

CURSO	QUANT. H/A	VALOR H/A	VALOR TOTAL
Curso Oficina: DGP em movimento	04 h/a	R\$ 99,00	R\$ 396,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A particularidade singular do órgão demanda um curso cujo formato e conteúdo se alinhem de maneira única, dificultando comparações diretas com ofertas disponíveis no mercado.

Dessa forma, a escolha da profissional se fundamenta em sua vasta experiência nos serviços prestados, amplamente reconhecida no mercado. Sua atuação não só destaca sua competência, mas também solidifica seu nome como referência na área, tendo inclusive já ministrado conteúdo similar em curso anterior.

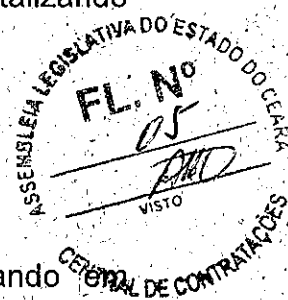
O reconhecimento conquistado é fruto não apenas de sua habilidade técnica, mas também da consistência e excelência demonstradas ao longo de sua carreira. Optar por essa profissional significa confiar em uma trajetória de sucesso e dedicada competência, o que, por sua vez, reforça a segurança na escolha de seus serviços.

Ademais, para o curso previsto, o valor praticado é o previsto no art. 30, da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.715, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2024, regulamentada pelo Ato Normativo nº 347, de 23 de Maio de 2024, observando-se a titulação de Especialista.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A contratação terá custo de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) por hora-aula, conforme valor determinado para a titulação de Especialista, totalizando R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

As soluções apresentadas a seguir foram elaboradas levando em consideração a particularidade da demanda para o projeto apresentado.

Solução 1: Possibilidade da referida disciplina ser ministrada pelos servidores da Alece.

Solução 2: Contratação de profissional por inexigibilidade de licitação, observando-se o valor constante no art. da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.381, de 29 de maio de 2023.

A Assembleia Legislativa conta um quadro de profissionais com currículos notáveis. No entanto, devido à natureza/conteúdo específicos do tema em comento, a implementação da solução 1 torna-se impraticável.

A contratação da profissional por inexigibilidade de licitação destaca a solução 2 como a escolha mais adequada. Esta opção não apenas se revela como a melhor escolha quanto ao currículo e experiência da docente, mas também está em conformidade com o valor da hora/aula estipulado pelo art. 30

da Lei 17.091, proporcionando uma abordagem das atuais necessidades da Casa alinhadas às diretrizes legais vigentes.

RISCOS		
Direcionamento da licitação	Baixo	Na presente situação de inexigibilidade de contratação, a escolha do profissional se pauta exclusivamente em critérios acadêmicos, respaldados por seu notável currículo e vasta experiência no magistério. Tal seleção reforça não apenas a expertise técnica do indivíduo, mas também a sua trajetória no contexto educacional. Essa decisão se alinha à busca por excelência e qualidade, essenciais para atender às exigências específicas do cenário em questão.
Preço ofertado acima dos oferecidos no mercado	Baixo	O valor praticado é o mesmo previsto no art. 30, da Lei 17.091/2019, que trata da Gratificação por Exercício de Magistério concedida aos servidores, observando-se a complexidade da atividade e a titulação do responsável pela atividade de magistério.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A presente contratação será para atendimento de curso de curta duração (04h). Dessa forma, não é viável o parcelamento da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A contratação deve atender a necessidade do curso Oficina: DGP em movimento. Espera-se com essa contratação promover o autoconhecimento através da compreensão do conceito, reflexão filosófica e aplicação do mapa de avaliação sistêmica.

O propósito da contratação da referida professora é fornecer aos participantes conceitos sólidos, métodos eficazes e, sobretudo, uma abordagem prática adaptada à realidade da Alece. Busca-se não apenas

transmitir conhecimento teórico, mas também facilitar a aplicação prática desses conceitos em situações do mundo real. Dessa forma, buscamos explorar a autoresponsabilidade, suas leis e a definição de zona de conforto, além de oferecer uma trilha para o sucesso. Discutir o conceito de felicidade, emoções positivas, e sua importância no sucesso, bem como o sentido e propósito de vida.

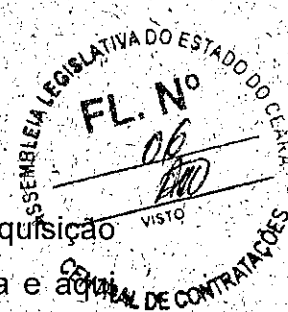


10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

- Não há providências a serem adotadas previamente ao contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há necessidade de contratação de qualquer serviço ou de aquisição de materiais em complementação indispensável à solução encontrada e aqui apresentada.



12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

A presente contratação representa baixo impacto, uma vez que se trata de serviço ofertado presencialmente nas instalações da Unipace, que já possui ambiente adaptado.

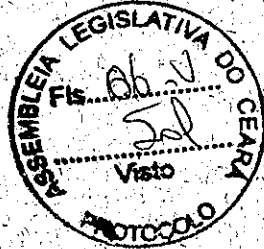
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Assim sendo, ao levar em consideração a formação do profissional, sua atuação destacada e ampla experiência no magistério, aliadas à demanda atual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, o presente estudo técnico preliminar claramente demonstra que a contratação da solução delineada no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" não apenas se revela tecnicamente viável, mas também se fundamenta como uma necessidade imperativa.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Fortaleza - CE, 20 de setembro de 2024.

Aprovado:



Ordenador de Despesa

7/P

Lidia Andrade Lourinho
Diretora Acadêmica

Escola Superior do Parlamento Cearense-

UNIPACE

Suêrda Marinho

Coordenadora de Extensão

Escola Superior Do Parlamento Cearense

UNIPACE

